

The background of the cover is a light blue, high-magnification microscopic image. It features a large, central coronavirus particle with its characteristic spherical shape and numerous spike-like projections extending from its surface. To the right, a portion of a medical syringe is visible, with its needle inserted into a clear glass vial. The overall aesthetic is clean and clinical, emphasizing the medical and scientific nature of the document.

PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID19



**Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Triunfo, agosto de 2021**



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Saúde

ELABORAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Álvaro Tomaz Castro de Souza

SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Patrícia Candioto da Rocha

Cristiane Graciele Schneider Soares

EQUIPE TÉCNICA DE GESTÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Josiane Dias Coelho

Kátia Ivonete Azevedo da Rocha

Laíse Pedroso Basso



LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CNS – Cartão Nacional de Saúde

CPF – Cadastro de Pessoa Física

CRS – Coordenadoria Municipal de Saúde

DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica

DRIM – Doença Reumática Imunomediada

EAPV – Evento Adverso pós- vacinação

EPI – Equipamento de Proteção Individual

ESF – Estratégia Saúde da Família

ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idoso

IM – Intramuscular

MS – Ministério da Saúde

PCR – Proteína C Reativa

PNI – Programa Nacional de Imunização

RNA - Ácido Ribonucleico

SI-PNI – Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde

SVS – Secretaria de Vigilância em Saúde

UBS – Unidade Básica de Saúde



SUMÁRIO

1. Apresentação	5
2. Objetivo Geral	5
3. Objetivo específico.....	5
4. Epidemiologia e caracterização dos grupos de risco.....	5
5. Farmacovigilância.....	6
6. Sistema de Informação.....	7
7. Operacionalização para Vacinação.....	7
8. Locais de Imunização e Horários.....	7
9. Insumos.....	8
10. Recursos Humanos.....	8
11. Capacitação dos profissionais.....	8
12. Coleta de Resíduos contaminados.....	8
13. Divulgação da Campanha de Imunização.....	8
14. Protocolo Sanitário.....	8
15. Documentação Mínima.....	8
16. Grupos prioritários.....	9
17. Esquema de vacinação e Imunizantes.....	12
18. Segurança e Precauções.....	14
19. Contra Indicações.....	14
20. Uso de Antiagregantes.....	14
21. Pacientes portadores de doenças reumáticas imunomediadas..	14
22. Pacientes oncológicos.....	15
23. Eventos adversos pós-vacinais.....	15
24. Observações Importantes.....	15
25. Registro de sobras de doses.....	15
26. Considerações Gerais.....	15
27. Referencias.....	16



1. Apresentação

A Secretaria Municipal de Saúde, apresenta o Plano Municipal de Operacionalização da vacinação contra o Covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a Covid 19. Destaca-se que as informações contidas neste plano serão atualizadas conforme o surgimento de novas evidências científicas, conhecimento acerca das vacinas, cenário epidemiológico da Covid 19, em conformidade com as definições dos governos Federal e Estadual.

2. Objetivo Geral:

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra o Covid 19 no município.

3. Objetivos específicos:

- ✓ Apresentar o cronograma de vacinação à população alvo e grupos prioritários.
- ✓ Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportuno para operacionalização da vacinação na esfera municipal;

4. Epidemiologia e caracterização de grupos de risco para agravamento óbito pela Covid-19

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a Covid 19 o risco de complicações causados pelo coronavírus não é uniforme na população, havendo maior probabilidade de agravamento e óbito de acordo com as características sócio demográficas, a presença de comorbidades, entre outros. Até o momento os principais fatores de risco identificados associados à progressão para formas graves e óbito são: idade superior a 60 anos; diabetes mellitus; doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; hipertensão arterial grave; indivíduos transplantados de órgãos sólidos; anemia falciforme; câncer e obesidade mórbida.



5. Farmacovigilância

A introdução de novas vacinas oriundas de novas tecnologias se dá de forma acelerada, e elas serão administradas em milhões de indivíduos, podendo haver um aumento no número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Dessa forma, faz-se necessário o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária no Brasil, com atenção especial ao manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde. Sendo assim, foi elaborado o Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação acordado entre Secretaria de Vigilância em Saúde e a ANVISA.

Segundo o descrito no Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a Covid 19, para o manejo apropriado dos EAPV de uma nova vacina é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas às vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida do evento ocorrido. Os três principais componentes de um sistema de vigilância de EAPV são:

- ✓ Detecção, notificação e busca ativa de novos eventos;
- ✓ Investigação (exames clínicos, exames laboratoriais, etc.) e;
- ✓ Classificação final dos EAPV

Todos os eventos, não graves ou graves, conforme orientações estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, deverão ser notificados. Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que os papéis a ser desempenhado pelos municípios, estado e Distrito Federal é vital para plena efetivação do protocolo.

Destaca-se ainda que, na possibilidade de oferta de diferentes vacinas, desenvolvidas por diferentes plataformas, é imprescindível para o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita de provocar EAPV, como número de lote e fabricante. Não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nestes estudos, entende-se como contraindicações prováveis: pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula, caso da vacina Pfizer que no momento já está em uso para adolescentes acima de 12 anos com comorbidades); gestantes e puérperas não têm



indicação para receber as vacinas Astrazeneca ou Janssen, somente as vacinas Pfizer e Coronavac; para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior da vacina.

6. Sistemas de Informação

Para a campanha de vacinação contra a Covid-19, o registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos pelo Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde. (Conforme Plano Nacional de Operacionalização do Ministério da Saúde).

7. Operacionalização para Vacinação

Está prevista a oferta de capacitação voltada para a qualificação de profissionais de saúde do SUS que atuarão na campanha de vacinação contra a COVID –19, em especial aos profissionais da Atenção Básica e Primária em Saúde. (Conforme Plano Nacional de Operacionalização do Ministério da Saúde).

8. Locais de imunização e horários

Sala de Vacinas do Centro de Especialidades – Postão

Sala de Vacinas da ESF Barreto

Sala de Vacinas da ESF Coxilha Velha

Sala de Vacinas da ESF Porto Batista

Sala de Vacinas da ESF Vendinha

Horário: 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas às 16 horas e 30 minutos, de segunda a sexta.

Em alguns dias da semana, também haverá horário de atendimento estendido até às 19 horas nas Unidades de Saúde.

Aos sábados haverá atendimento nas unidades supracitadas conforme quantitativo enviado pela 1ª CRS. Dependendo deste quantitativo, também poderá acontecer vacinação no sistema “drive-thru” no Parque de Exposições Camboatá. As atividades tem horários e locais divulgados para a comunidade através dos veículos de comunicação.



9.Insumos

O Município de Triunfo possui reserva técnica de insumos (seringas, agulhas, EPIs, algodão, caixas perfurocortantes) necessários para a vacinação, caso os insumos fornecidos pelo Ministério da Saúde não sejam fornecidos em tempo hábil.

10.Recursos humanos

Serão utilizados os profissionais da Secretaria de Saúde do município, para execução do processo de imunização: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares administrativos, estagiários, agentes comunitárias de saúde, vigilantes, higienização, motoristas e responsáveis pelo processo.

11.Capacitação dos profissionais

Reunião de trabalho visando as estratégias de execução do Plano Municipal de Imunização;

12.Coleta de resíduos contaminados

Será realizada pela empresa que presta serviço ao município;

13.Divulgação da campanha de imunização

A divulgação das etapas da campanha será realizada pelo setor de comunicação social contratado pelo município através dos meios de comunicação: jornais, cartazes e redes sociais.

Manter atualizada o site da prefeitura com as informações sobre a vacinação da COVID-19

14.Protocolo sanitário

Será seguido o protocolo: distanciamento/demarcção do espaço, uso obrigatório de máscara e uso de álcool gel.

15.Documentação mínima exigida

Documento de identificação com foto, cartão do SUS, comprovante de residência, CPF. O cartão SUS deverá estar atualizado, caso não esteja, o cidadão deverá se dirigir até sua unidade de saúde referência para atualização.



16. Grupos prioritários e provável ordenamento da campanha de vacinação

População Alvo	Data a ser definida	População Alvo	Recomendações
Trabalhadores da Saúde		<u>Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância a saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais.</u> Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas, ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários, e seus respectivos técnicos, e auxiliares – quanto trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza	Cartão SUS; Documento de identificação com foto; comprovante de residência; Documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador emitida pelo serviço de saúde no município.
Idosos acamados e ILPI's		De acordo com planilha das UBS's	Cartão do SUS e documento de identificação com foto.
Pessoas com mais de 90 anos		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas.	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
peessoas com mais de 85 anos		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
Pessoas com mais de 80 anos		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
peessoas com mais de 77		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
peessoas com mais de 73 anos		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
peessoa com mais de 72		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
Pessoa com mais de 71 anos		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
Pessoa com mais de 70		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
Pessoa com mais de 68		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
Pessoa com mais de 67		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.



Secretaria de Saúde

Pessoa com mais de 65		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
Pessoa com mais de 64		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
Pessoa com mais de 62 e nascidos em 1959		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
Pessoa com mais de 62 anos		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
Pessoa com mais de 60 anos		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
Pessoas com comorbidade com mais de 50		Para indivíduos com comorbidade já descritas, de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa. Diabetes mellitus; hipertensão arterial estágio 3, sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grau 3	Cartão do SUS, documento com identificação com foto, comprovante de residência. Atestado ou laudo médico, exames ou receitas de medicação em uso contínuo.
Profissionais da Educação Infantil		Todos os profissionais da Educação Infantil do Município	Cartão SUS; documento de identificação com foto; documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola.
Pessoas com comorbidade com mais de 30 anos		Para indivíduos com comorbidade já descritas, de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa. Diabetes mellitus; hipertensão arterial estágio 3, sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grau 3	Cartão do SUS, documento com identificação com foto, comprovante de residência. Atestado ou laudo médico, exames ou receitas de medicação em uso contínuo
Profissionais da Educação Municipal		Todos os profissionais de Educação do Município	Cartão SUS; documento de identificação com foto; documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola.
Pessoas com deficiência permanente com mais de 18 anos sem BPC		Pessoas com: 1-Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas; 2-Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho) 3-Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato,	Cartão SUS; Documento de identificação com foto; comprovante de residência; Deficiência autodeclarado Exames, receitas, relatório médico, prescrição médica.
Pessoas com comorbidade com mais de 18 anos		Para indivíduos com comorbidade já descritas, de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa. Diabetes mellitus; hipertensão arterial estágio 3, sistêmica	Cartão do SUS, documento com identificação com foto, comprovante de residência. Atestado ou laudo médico,



Secretaria de Saúde

		grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grau 3	exames ou receitas de medicação em uso contínuo
Força de Segurança e salvamento		Polícia federais, militares e civis; bombeiros militares e civis e, membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF, documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Trabalhadores portuários		Todos os profissionais que desempenham atividades em área portuária	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF, documento que comprove a vinculação ativa com o serviço ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Garis e coletores de materiais reciclados		Profissionais que realizam serviço de coleta de lixo e limpeza urbana	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF, documento que comprove a vinculação ativa com o serviço ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Evolução por faixa etária abaixo de 59 anos sem comorbidade		Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.
Adolescente de 12 as 17 anos com comorbidades		Adolescente de 12 as 17 anos com comorbidades	Cartão do SUS, documento de identificação com foto, CPF, comprovante de residência, atestado ou laudo médico.



17. Esquema de vacinação e Imunizantes

O esquema vacinal é o preconizado pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid 19. As vacinas serão administradas conforme forem fornecidas pela Secretaria Estadual de Saúde. No momento, o município recebeu as seguintes vacinas:

*Vacina adsorvida covid-19 (inativada) Sinovac/Butantan

Plataforma: Vírus inativado.

Indicação de uso: Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos.

Forma farmacêutica: Suspensão injetável.

Apresentação: Frascos-ampola, multidose 10 doses.

Via de administração: IM (intramuscular)

Esquema vacinal/intervalos: 2 doses de 0,5 ml, intervalo entre doses de 4 semanas.

Prazo de validade e conservação 12 meses, se conservado entre 2°C e 8°C.

Validade após abertura do frasco 8 horas após abertura em temperatura de 2°C à 8°C.

*Vacina recombinante covid-19 (vetor viral) Astrazeneca

Plataforma: vacina recombinante.

Indicação de uso: Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos.

Forma farmacêutica: Suspensão injetável.

Apresentação: Frascos-ampola, multidose 10 doses ou 05 doses.

Via de administração: IM (intramuscular)

Esquema vacinal/intervalos: 2 doses de 0,5 ml, intervalo entre doses de 10 semanas.

Prazo de validade e conservação 12 meses, se conservado entre 2°C e 8°C.

Validade após abertura do frasco 48 horas ou 6 horas após abertura em temperatura de 2°C à 8°C, variação conforme o fabricante.



*Vacina Pfizer covid-19 (RNAm) (Comirnaty)

Plataforma: RNA mensageiro

Indicação de uso: Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos*

Forma farmacêutica: Suspensão injetável

Apresentação: Frascos multidose de 6 doses

Via de administração: IM (intramuscular)

Esquema vacinal/intervalos: 2 doses de 0,3 ml, intervalo entre doses de 10 semanas.

Prazo de validade e conservação - 30 dias após descongelamento; até 14 dias (2 semanas) à temperatura de -25°C à -15°C; durante toda a validade (6 meses) em freezer de ultra baixa temperatura (-80°C à -60°C).

Validade após abertura do frasco: 6 horas após a diluição em temperatura de 2°C à 8°C.

OBS: A vacina descongelada deve ser diluída no frasco original com 1,8 ml de solução de cloreto de sódio 0,9%, utilizando agulha de calibre igual ou inferior a 21 gauge e técnicas assépticas. Homogeneizar suavemente, não agitar; após a diluição o frasco contém 2,25ml.

*Vacina covid-19 (recombinante) Janssen

Plataforma: Vetor viral (não replicante).

Indicação de uso: Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos.

Forma farmacêutica: Suspensão injetável.

Apresentação: Frascos multidose de 5 doses.

Via de administração: IM (intramuscular)

Esquema vacinal/intervalos: dose única de 0,5 mL.

Prazo de validade e conservação: 4,5 meses à temperatura de +2°C a +8°C (atualização em 14/06/2021); 24 meses à temperatura de -25°C à -15°C.



Após descongelada, não recongelar. Validade após abertura do frasco: 6 horas após a abertura do frasco em temperatura de 2°C à 8° C.

18.Segurança Precauções:

- ✓ Evitar vacinar pessoas com doença aguda febril (moderada ou grave);
- ✓ COVID-19 prévio: no mínimo 45 dias após início dos sintomas ou PCR positivo ou 4 semanas após término do isolamento;
- ✓ Adiar em pacientes com sintomas prolongados e evidência de piora clínica progressiva.
- ✓ Evitar vacinar pessoas em uso de corticóide mais de 200mg/dia.

19.Contra indicações:

- ✓ Menores de 18 anos; exceto a vacina Pfizer que tem liberação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para ser administradas em adolescentes a partir de 12 anos.
- ✓ Gestantes e puérperas não devem receber as vacinas AstraZeneca e Janssen.
- ✓ Pessoas imunodeprimidas não devem receber a vacina Janssen
- ✓ Reação anafilática prévia a vacina COVID-19 ou componente da vacina;

20.Uso de Antiagregantes Plaquetários e Anticoagulantes Orais e Vacinação

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra Covid 19 os antiagregantes plaquetários devem ser mantidos e não implicam em impedimento à vacinação. Por cautela, a vacina pode ser administrada o mais longe possível da última dose do anticoagulante direto.

21.Pacientes portadores de doenças reumáticas imunomediadas (DRIM)

Preferencialmente o paciente deve ser vacinado estando com a doença controlada ou em remissão, como também em baixo grau de imunossupressão ou sem imunossupressão.



22. Pacientes oncológicos, transplantados e demais pacientes imunossuprimidos

A eficácia e segurança das vacinas COVID-19 não foram avaliadas nesta população. No entanto, considerando as plataformas em questão (vetor viral não replicante e vírus inativado) é improvável que exista risco aumentado de eventos adversos. A avaliação de risco benefício e a decisão referente à vacinação ou não deverá ser realizada pelo paciente em conjunto com o médico, sendo que a vacinação somente deverá ser realizada com prescrição médica.

23. Eventos adversos pós-vacinais:

- ✓ Imunização/dúvidas: (51) 3654 6452/ 3654 6453
- ✓ Telefone 24 horas: (51) 995847205
- ✓ E-SUS notifica

24. Observações Importantes

Recomenda-se que seja feita curta anamnese com o paciente para constatação acerca de alergias, histórico de Síndrome Vasovagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda, antes da aplicação da vacina. Caso necessário, encaminhar o usuário para avaliação médica. No caso de administração da vacina Janssen, orienta-se a permanência do paciente em observação na unidade de saúde por 15 minutos após a administração da vacina.

25. Registro da sobra de doses

Ao final do expediente, considerando a necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos e a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em algum dos grupos priorizados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 ou na faixa etária imediatamente inferior a em vigência.

26. Considerações Gerais

O plano Municipal poderá sofrer alterações de acordo com o processo de imunização contra COVID-19, para ajustes necessários para melhor eficácia de agilidade do processo.



Referências

1 MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 | 9ª edição | Brasília/DF 15/07/2021

2 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Secretaria Estadual da Saúde Centro Estadual de Vigilância em Saúde PLANO ESTADUAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, Porto Alegre 07 de julho de 2021 Versão 9.0